

PROJETO DE LEI Nº 4.690, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo o “**Dia Municipal da Síndrome de Down**” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o **Dia Municipal da Síndrome de Down**, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º O Executivo Municipal, juntamente com os órgãos competentes do Poder Público Municipal e da iniciativa privada, envidará esforços no sentido de promover eventos relacionados ao tema, como campanhas, seminários e palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, nas escolas, associações de pais e professores e entidades municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025

Adriano Alvarenga
Vereador

Dr. Lair Bueno
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos de Timóteo, o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente em 21 de março.

Nobres colegas esse projeto vem de encontro à necessidade de se falar em saúde pública e inclusão, e abordar esse tema tão importante que é defendê-lo.

A data traz alusão à trissomia do 21.

Desde 2012 a Assembleia Geral da ONU adotou tal data.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025

Adriano Alvarenga
Vereador

Dr. Lair Bueno
Vereador